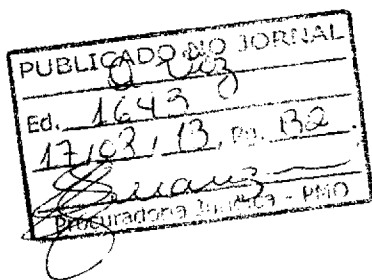




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 3.938

De 13 de agosto de 2013.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 960.000,00."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**,
Estado de São Paulo, Excelentíssima Doutora **FLÁVIA MENDES GOMES**, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado na Contadoria Municipal um
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais),
visando reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

08.08.3390390000000000130	– 12.362.0044.2.057	– Ficha 424	– R\$ 600.000,00
14.01.3390300000000000130	– 13.392.0047.2.100	– Ficha 693	– R\$ 20.000,00
14.01.3390360000000000130	– 13.392.0047.2.100	– Ficha 694	– R\$ 10.000,00
14.01.3390390000000000130	– 13.392.0047.2.100	– Ficha 695	– R\$ 70.000,00
08.05.4490510000000000147	– 12.361.0041.1.057	– Ficha 377	– <u>R\$ 260.000,00</u>
Total			R\$ 960.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional
suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, III, da
Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

09.02.3390390000000000130	– 27.813.0096.2.059	– Ficha 445	– <u>R\$ 960.000,00</u>
Total			R\$ 960.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

13 de agosto de 2013


FLÁVIA MENDES GOMES
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 032/13

Projeto de Lei nº. 020/13